



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.451, DE 25 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a antecipar o pagamento do 13º Salário do ano de 2021.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 22 de junho de 2021, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o pagamento de 50% do 13º salário, referente ao ano de 2021, para o mês de junho do corrente ano, dos servidores efetivos, comissionados e temporários dos órgãos da Administração Pública do Município de Campo Limpo Paulista, que ainda não tenham sido beneficiados com essa antecipação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento